



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

**LEI Nº 490/72**

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de áreas desapropriadas.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu, Prefeito Mun cipal, sanciona a seguinte Lei:

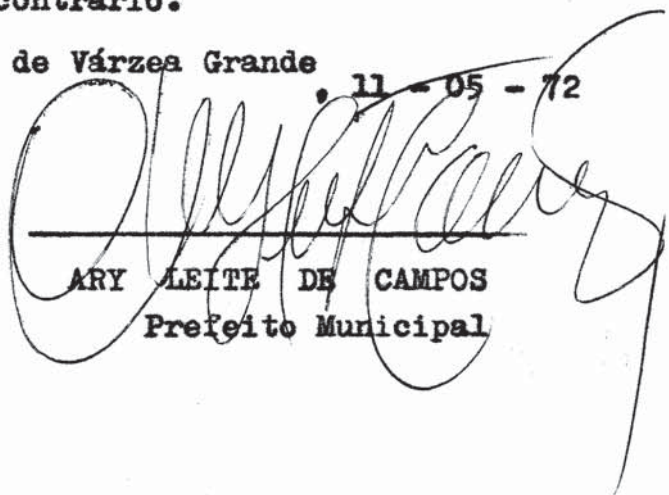
Artº. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.500-Cruzeiros, para cobertura das despesas com desapropriação de áreas destinadas á servidão pública a á industrialização, pertencentes ao Snr. ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA, 1,5 ha (urbano) = Cr\$ 1.500,00 e ao Snr. ANTONIO NUNES MACHADO e Senhora- 20 H. ( rural) = Cr\$ 4.000,00.

Artº. 2º- O excesso de arrecadação que os índices tec-nicos autorizam prever, dará cobertura ao presente crédito.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua a-provação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

11 - 05 - 72

  
ARY LEITE DE CAMPOS  
Prefeito Municipal